

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Na 597/2013

DE 21 DE OUTUBRO de 2013

Fixa o subsídio de Procurador Municipal de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio base mensal da classe ocupante do cargo de Procurador Municipal de Junqueiro/AL, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, o servidor titular do cargo de Procurador do Município será enquadrado com valor igual ou imediatamente superior a seu vencimento básico atual, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - AL, 21 de Outubro de 2013.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito